LEI Nº 2009

Reconhece de Utilidade Pública a Liga Desportiva Municipal de Itabirito

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Liga Desportiva Municipal de Itabirito, já reconhecida sob o nome de Liga Amadorista de Futebol de Itabirito, pela Lei Municipal 938/76.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 938/76.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de agosto de 1997.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL